



## ANEXO I

<b>01 – IDENTIFICAÇÃO – ENTIDADE PROPONENTE</b>		
<b>ENTIDADE:</b> ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>CNPJ:</b> 76.907.443/0001-22
<b>ENDEREÇO:</b> Fazenda Canaã, PR 540, S/N - Colônia Cachoeira - Entre Rios		<b>CEP:</b> 85.139-300
<b>TELEFONE:</b> (42) 3631-1019	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b> associacao.canaa@hotmail.com
<b>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b> Anderson Kasnocha		
<b>FUNÇÃO / CARGO:</b> Presidente		
<b>INSCRIÇÃO COMDICA</b>		
<b>NUMERO:</b> 40	<b>DATA:</b> 01/05/2017	<b>VENCIMENTO:</b> 30/04/2019
<b>NOME DO PROJETO</b> <i>Projeto Canaã Vida Plena</i>		
<b>PÚBLICO ALVO</b> Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.		
<b>VALOR DO PROJETO</b> R\$ 305.761,20		
<b>VALOR SOLICITADO AO FIA / DOAÇÃO / COMPLEMENTO</b>		
<b>GERENCIADOR DO SIT E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>CPF / RG</b>	
<i>Nilson José Royer</i>	CPF 926.814.259-72	
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO</b>		
<b>NOME</b>	<b>CPF / RG</b>	
<i>Luciana Campello de Souza</i>	CPF 825.633.59-53 RG 7.393.284-0	

**Área de Atuação do Projeto**

**(Conforme art. 7º da Resolução 018/2018 do COMDICA):**

- (x) garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- (x) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
- (x) atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- (x) garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- (x) enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- ( ) erradicação do trabalho infantil;
- (x) promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social;
- ( ) prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- ( ) atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;
- (x) aprendizagem e qualificação profissional.

**Resumo do Plano**

A Associação Canaã é uma entidade de assistência social, fundada no dia 07 de dezembro de 1973, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, que desenvolve serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal, vítimas de violência, promovendo-lhes assistência alimentar, educativa, atendimentos na área da saúde e o que mais for necessário para seu desenvolvimento, visando à reintegração familiar dos acolhidos quando possível junto à família de origem, extensa substituta e reintegração dos mesmos na sociedade, fortalecendo o emocional, físico, garantindo e promovendo uma boa formação aos acolhidos, preparando-os para viver em sociedade. A instituição prioriza o resgate e fortalecimento do vínculo afetivo-familiar, além do acolhimento são desenvolvidas ações para que seja possível o retorno para a família de origem ou extensa ou substituta, dependendo assim de cada caso.

Guarapuava, 16 de Outubro de 2018.

---

Presidente - *Anderson Kasnocha*  
CPF 030.830.109-90 RG 8.258.354-8

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

**Nome do Projeto:** *Canaã Vida Plena*

**Cidade e local:** Guarapuava, Entre Rios. As ações dos projetos serão executadas na mesma cidade e região que pertence à comarca de Guarapuava – Vara da Infância e Juventude.

O Serviço de acolhimento para crianças/adolescentes integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e está organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta nº1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

A Associação Canaã está de acordo com os princípios e diretrizes e orientações contidas nas normativas, e oferta serviço de acolhimento provisório na modalidade Casa Lar. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e de interação social, fortalecimento dos vínculos familiares, atendendo todas as premissas do Estatuto da Criança e Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. A definição de Casa Lar, segundo as “Orientações Técnicas-2012”, é um serviço de acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, em uma residência, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de

abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

## **2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

A Associação Canaã oferece acolhimento e atendimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal, vítimas de violência, promovendo-lhes assistência alimentar, educativa, atendimentos na área da saúde e o que mais for necessário para seu desenvolvimento, visando sempre à reintegração familiar dos acolhidos quando possível junto à família de origem, extensa ou substituta e reintegração dos mesmos na sociedade, promovendo uma boa formação aos acolhidos, preparando-os para viver em sociedade. A instituição prioriza o resgate e fortalecimento do vínculo afetivo familiar. Além do acolhimento, são desenvolvidas ações para que seja possível o retorno para a família de origem.

O projeto é de suma importância, pois assegura com o recurso do COMDICA a manutenção dos programas e trabalhos realizados pela instituição com os acolhidos (criança/adolescentes) através dos recursos que dispõe. Tendo em vista que os recursos da instituição são limitados e para que possamos dar continuidade ao trabalho que tem contribuído de forma significativa para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, salientamos a importância do suporte financeiro para a instituição, pois desta forma a mesma poderá investir em outras áreas para o bem estar dos acolhidos como em uma alimentação mais nutritiva e abundante, vestuários, educação em geral, moradia, saúde e outros.

## **3. PÚBLICO-ALVO**

Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, risco pessoal, vítimas de violência, e também os familiares dos acolhidos, desenvolvendo ações, visitas domiciliares, tendo como objetivo o retorno dos mesmos para suas famílias de origem ou extensa.

## **4. OBJETIVOS**

O projeto tem por objetivo central a manutenção geral da Instituição de acolhimento em Casa Lar, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, risco pessoal, vítimas de violências e outras violações de direitos. Assim para que esta instituição consiga manter a equipe de cuidadores/educadores e técnicos, e também assegurar com o recurso a manutenção dos trabalhos já realizados pela instituição com os acolhidos.

## **5. METAS**

A descrição da meta qualitativa se dará através do fortalecimento de vínculos afetivos com a família de origem ou extensa, o que resultará em maior número de crianças e adolescentes que irão retornar para suas famílias.

Número total de crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo: 20

O número total de famílias não corresponde ao número de acolhidos, pois a mesma acolhe grupo de irmãos.

Número total de famílias atendidas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos: 10

## **6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

A execução das ações e que correspondem aos objetivos específicos serão:

- Garantir o acesso aos Direitos fundamentais: como saúde, educação, moradia e alimentação;
- Preparar as crianças e adolescentes para o desligamento institucional;
- Trabalhar a autoestima e a construção da história de vida de cada criança e adolescente;
- Fortalecer e resgatar vínculos familiares e de pertencimento social;
- Oportunizar espaço de acolhida para a criança e adolescente;
- Realizar ações individuais, coletivas, e familiares;
- Conhecer e vislumbrar escolhas na vida pessoal, familiar e social;
- Contribuir para o reconhecimento e desenvolvimento das potencialidades;
- Buscar a superação de conflitos relacionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares;
- Ampliar o universo de informações, artístico e cultural das crianças e adolescentes, estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidades e talento;

- Realizar atividades com os acolhidos que exercitem a criatividade, cooperação mútua, integração e aprendizado para a valorização da vida;
- Articular e fortalecer ações com a rede local;
- Promover compromisso humano ético e social, valorização da vida e o exercício da cidadania;
- Realizar com as famílias fortalecimento de vínculos para um possível retorno do acolhido;
- Promover acesso à informação com relação às demandas individuais e coletivas e orientações jurídicas quando necessário.

## 7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação se dará por meio de análise dos aspectos quantitativos e qualitativos, ocorrerá com análise dos relatórios técnicos e de instrumentais, também com reuniões entre as equipes, através da análise do envolvimento das crianças, adolescentes e famílias atendidas.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Programa/oficina	Atividades oferecidas	Período (Mês)	
		Inicial	Final
Proporcionar e fortalecer a autopromoção e emancipação das crianças e adolescentes	Orientação e cursos para os acolhidos fora da instituição.	1º mês	12º mês
Fortalecimento de vínculos familiares	Visita dos familiares dos acolhidos à instituição, e também podem ir até a casa de seus familiares.	1º mês	12º mês
Trabalhar a autoestima e a construção da história de vida de cada criança e adolescente	Elaboração de projeto de vida, análises e intervenções diante das informações descritas.	1º mês	12º mês
Preparar a criança e ao adolescente para o desligamento institucional	Orientações e acompanhamentos, visitas à residência da família de origem, extensa ou substituta.	1º mês	12º mês
Visitas domiciliares da equipe técnica	Orientações, fortalecimento e/ou resgate de vínculo familiar.	1º mês	12º mês
Profissionalização	Preparar adolescentes com cursos profissionalizantes e graduações para que sejam inseridos no mercado de trabalho, e os manter até a emancipação total.	1º mês	12º mês

**9 – RECURSOS HUMANOS****EQUIPE DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>
01	Assistente Social	Ensino Superior	30	CLT
01	Psicólogo	Ensino Superior	40	CLT
10	Cuidadores Social	Ensino Médio	44	CLT
01	Secretária Administrativa	Ensino Superior	40	CLT
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Médio	Voluntária	-
01	Administradora interna	Ensino Superior	40	-
01	Psicopedagoga	Ensino Superior	30	-
01	Professora de Reforço	Ensino Superior	Voluntária	-
01	Diretor Técnico	Ensino Superior	44	CLT

**10. IMPACTOS ESPERADOS A PARTIR DA INTERVENÇÃO PARTICIPATIVA E INTERATIVA COM OS USUÁRIOS**

- Fortalecimentos de vínculos dos acolhidos com a sua família de origem ou extensa;
- Possibilitar que um maior número de crianças e adolescentes possa retornar para suas famílias de origem ou extensa;
- Evitar reincidências de acolhimento;
- Participação dos acolhidos em cursos de capacitação;
- Fortalecimento da autoestima e convivência comunitária.

---

Presidente - *Anderson Kasnocha*  
CPF 030.830.109-90 RG 8.258.354-8

**Anexo III**

<b>01 -</b>	<b>PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL RECURSOS ORIUNDOS DO FIA / COMPLEMENTO</b>	
	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
	VENCIMENTOS e 13º SALÁRIO	204.612,00
	ENCARGO SOCIAL – FGTS	16.368,96
	P.I.S.	2.046,14
	FÉRIAS	5.683,10
	13. SALÁRIO	17.051,00
	<b>DESPESAS DE CUSTEIO / CONSUMO</b>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-
	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	-
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-
	MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	-
	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	36.000,00
	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	-
	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-
	HOSPEDAGEM	-
	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	18.000,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL / MATERIAL PERMANENTE</b>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
		-
		-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$: 305.761,20</b>

Guarapuava, 16 de Outubro de 2018.

---

Presidente - *Anderson Kasnocha*  
CPF 030.830.109-90 RG 8.258.354-8



<b>02 – ETAPAS / FASES</b>			
<b>SERVIÇO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
Acolhimento de crianças e adolescentes 3 a 18 anos, todos os programa do item 8 do Cronograma.	Março/2019	Março/ 2020	305.761,20
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 305.761,20</b>
<b>03 – VALIDADE DO PLANO</b>			
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>FINAL</b>	
Esperando destinação de recurso para Fundo FIA			

**04 – MONITORAMENTO E INDICAÇÕES DE RESULTADOS QUE SERÁ CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÍNUAS**

A avaliação e o monitoramento se darão a partir dos meios de verificação que foram estabelecidos no quadro de atividades. As avaliações basearam-se em instrumentais de gestão social do Projeto. Através dos avanços das ações, bem como a reformulação coletiva de novas estratégias para enfrentamento das situações.

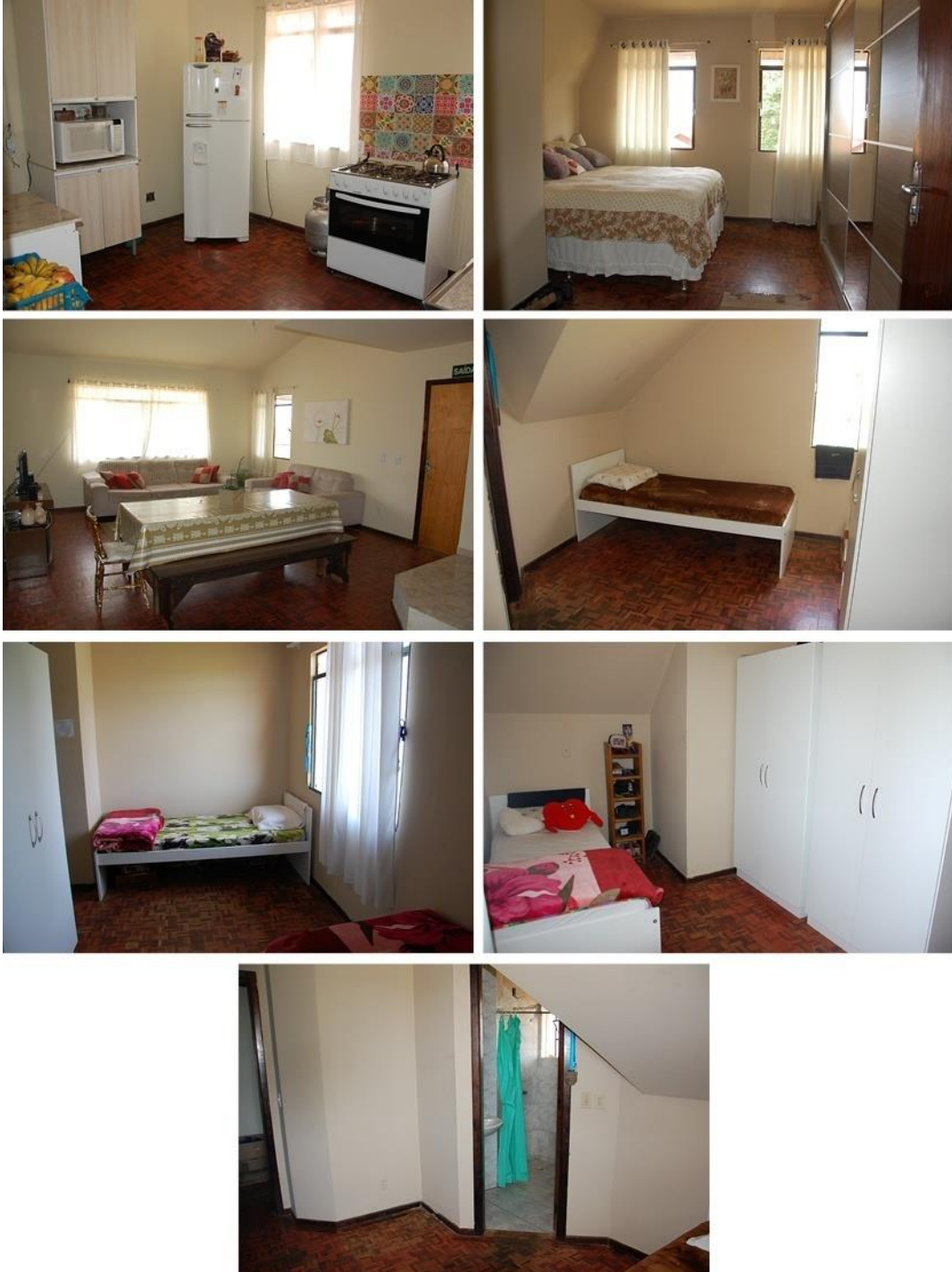
<b>05 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
<b>MÊS / ANO – REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR REPASSE</b>
Mês 1	25.480,10
Mês 2	25.480,10
Mês 3	25.480,10
Mês 4	25.480,10
Mês 5	25.480,10
Mês 6	25.480,10
Mês 7	25.480,10
Mês 8	25.480,10
Mês 9	25.480,10
Mês 10	25.480,10
Mês 11	25.480,10
Mês 12	25.480,10
<b>TOTAL (Previsto)</b>	<b>R\$ 305.761,20</b>

Guarapuava, 16 de Outubro de 2018.

**Presidente - Anderson Kasnocha**  
 CPF 030.830.109-90 RG 8.258.354-8

## *IMAGENS DAS CASAS LARES E INSTITUIÇÃO*

Apartamento 1: Moram crianças e adolescentes, junto com um casal de cuidadores.



Na 1ª casa: reside um casal de cuidadores, sua família e também acolhidos, esta casa contém 05 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 copa, 01 sala grande, 01 lavanderia/garagem, área cercada;



Na 2ª casa: reside um casal de cuidadores e também os acolhidos, esta casa contém 04 quartos, 02 banheiros, 01 sala/ copa, 01 cozinha, 01 lavanderia;



Na 3ª casa: reside um casal de cuidadores e sua família, e também acolhidos, esta casa contém 05 quartos, 01 cozinha, 01 copa/sala, 02 banheiros, 01 lavanderia coberta, 01 garagem;



Na 4ª casa: Reside a cuidadora folguista, com acolhidos de acordo com a folga dos casais de cuidadores. Esta casa contém 04 quartos, 01 cozinha, 01 sala com copa, 02 banheiro, 01 lavanderia, 01 garagem.



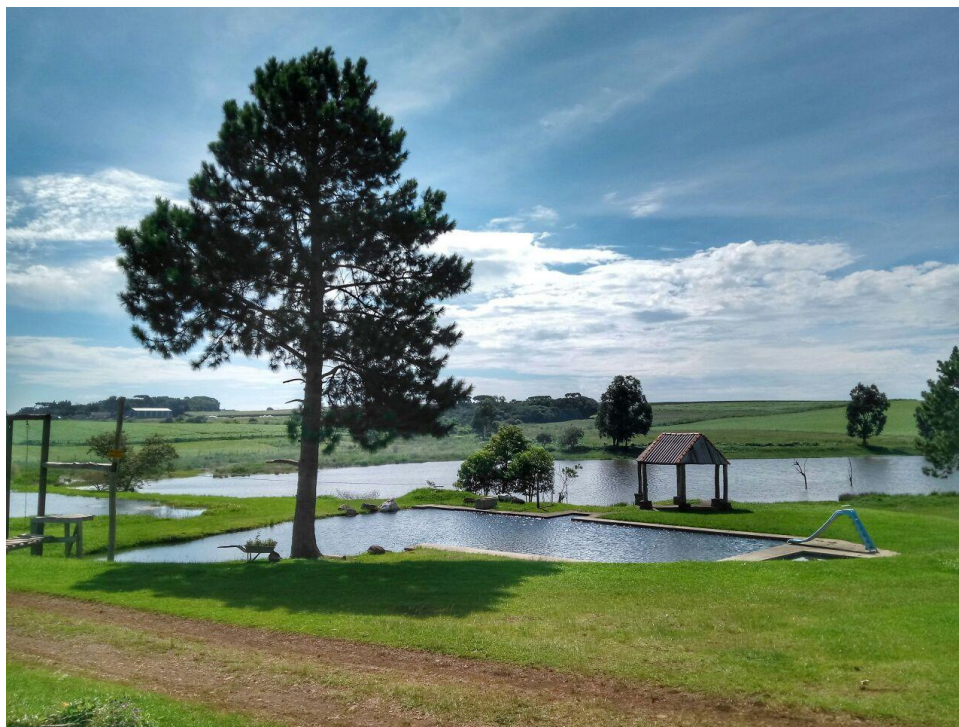
A instituição dispõe de área para prática de atividades esportivas, como: campo de futebol, vôleibol, quadra poliesportiva, piscina, tanque para pesca e outros.



Campo de futebol



Quadra poliesportiva



Piscina e tanques com peixes

***Instituição:***

